



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1070/2003

Publicado no Jornal Tribuna da Serra

Ed (s) nº 64 de 04-2003

*Carvalho*  
Responsável

“OBRIGATORIEDADE DE CONSTAR EM RECEITUÁRIO MÉDICO DA REDE MUNICIPAL, TARJA ORIENTANDO QUANTO Á PREVENÇÃO DO USO DE DROGAS, “DIGA SIM A VIDA E NÃO AS DROGAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde fazer constar nos receituários médicos, tarja orientando quanto à prevenção do uso de drogas com as seguintes dizeres: “**DIGA SIM A VIDA E NÃO AS DROGAS**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2003.

  
SILVIO ABREU DA FLON  
Prefeito

**Vereador Autor : Ademir Daudt**

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ  
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593  
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)